

DESPACHO SECRETARIAL nº 241/2017
Referente ao protocolado nº 14.116.074-5.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 150/2017 - ATJ/GAB/PGE (cópia fls. 66 a 70) e na Informação nº 528/2017-DG/SEDS (fl. 147 e 148), **reconheço o dever de pagar** aos Senhores Aristeo Scalco e Rosangela Maria Baggio Scalco e, **autorizo a realização da despesa** no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo 50% para cada locador, referente a locação do imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Arapongas, da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS, relativo ao período de 01 a 14 de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2017.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**